



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!**

**CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGEM QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA E A EMPRESA BANDERPLACA INDÚSTRIA DE COMÉRCIO LTDA, CONFORME ESPECIFICA.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025**

**PROCESSO Nº 24/2025**

**FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II, ARTIGO 75 DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, com sede à Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Centro, CEP 15900-047, na cidade de Taquaritinga, estado de São Paulo, CNPJ nº 49.165.202/0001-82, neste ato representada por seu Presidente, senhor JOSÉ ROBERTO GIROTTTO, brasileiro, portador do RG nº 17358954-SSP e do CPF nº 054848958-04, residente e domiciliado à Rua Airton José Girotto, nº 225 – Parque Residencial Laranjeiras III, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa BANDERPLACA INDÚSTRIA DE COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 58.580.993/0001-06, com sede a Rua José Bifano, nº 501, Distrito Industrial Carlos Arnaldo, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Luiz José Aparecido Zambon, brasileiro, comerciante, casado, portador do RG nº 16.138.263-0/SSP SP, inscrito no CPF/MF nº. 056.120.958-80, domiciliado à Rua Alameda Luiz Matarazzo, nº129, Parque Residencial Damha, Cep: 15061-792, na cidade de São José do Rio Preto, doravante designada como CONTRATADA, após declararem que conhecem e aceitam todas as especificações, condições e estipulações do presente contrato, da Lei Federal nº 14.133/2021, têm justo e contratado os serviços previstos, a saber:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente instrumento de contrato tem por objeto confecção de placas de diplomas de honra ao mérito e títulos de cidadania, sendo os diplomas e os títulos homenagens que serão concedidas pela Câmara Municipal de Taquaritinga por aprovação de Decretos Legislativos, alusivos à comemoração do 133º aniversário Político-Administrativo de Taquaritinga, e dois jogos de bandeiras em poliamida tecido especial para uso externo. Os dois jogos de três bandeiras são: Taquaritinga, Estado de São Paulo, Brasil. Os objetos estão especificados, conforme segue tabela abaixo:

*João Vitor*



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Até 60	Placas de homenagens/honrarias a ser entregue pela Câmara Municipal de Taquaritinga por aprovação de decreto legislativo, alusivos à comemoração do 133º aniversário político-administrativo de Taquaritinga. Placa de homenagem de títulos de cidadania e diplomas de hora ao mérito em latão 0,8mm, gravado em relevo invertido, com brasão do município colorido e caracteres em preto, com tinta automotiva (cores a serem definidas pela contratante), verniz bicomponente, resinado, moldura dourada, medindo no tamanho final 300x400mm, com suporte para fixação em parede, fundo de veludo na face traseira, recipiente (bolsa) em veludo para proteção e acomodação da placa.	R\$ 477,00	R\$ 28.620,00
02	02	Jogos de bandeiras em poliamida 3 panos tecido especial para uso externo, medida 1,35x1,93m com costura reforçada com fios 100% nylon, bordado dupla face com detalhes sobreposto e ilhós para fixação. Os dois jogos de três bandeiras são: Taquaritinga, Estado de São Paulo, Brasil.	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00

Valor total dos itens R\$ 31.620,00 (trinta e um mil e seiscentos e vinte reais), com prazo de entrega para 11 dias a partir da data da assinatura do contrato

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor máximo de R\$ 31.620,00 (trinta e um mil e seiscentos e vinte reais) para aquisição das placas de homenagem, e dois jogos de bandeiras, já incluindo impostos e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento de forma integral conforme entrega dos itens.

João Victor



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!**

2.2 - A empresa CONTRATADA deverá fornecer as notas fiscais correspondentes aos valores pactuados no item 2.1 desta cláusula.

2.3 – Juntamente com a nota fiscal a CONTRATADA deverá comprovar mensalmente, condicionado ao pagamento, a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das seguintes certidões respectivas com prazos de validade em vigência:

- a) certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- b) certidão negativa de débitos junto à fazenda estadual ou distrital do domicílio sede da CONTRATADA;
- c) certidão negativa de débitos junto à fazenda municipal do domicílio sede da CONTRATADA;
- d) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DA VIGÊNCIA**

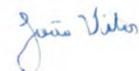
3.1 – O prazo para entrega do objeto, será até o dia 11 de agosto de 2025, na sede da Câmara Municipal, sendo improrrogável, sob pena de rescisão contratual.

3.2 – O prazo de vigência contratual é de 06 (seis) meses a partir da data da assinatura do contrato.

3.3 - A CONTRATANTE poderá em comum acordo com a CONTRATADA realizar prorrogações, supressões ou aditivos ao contrato na forma e limites estabelecidos pela Lei 14.133/2021 e suas alterações e demais legislações vigentes dentro dos limites legais.

## **CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 - Os recursos financeiros serão atendidos pelas verbas próprias do orçamento vigente, a saber: Ficha: 008; Funcional: 01.031.0001.2045.0000 Natureza MSC: 3.3.90.39.23 – Material para festividades e homenagens, previstas no orçamento vigente e na mesma codificação do orçamento vindouro.





# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!**

4.1.1 - Fica assegurado à alocação de recursos orçamentários para os exercícios futuros.

## **CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL**

5.1 - Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequem aos motivos tipificados no artigo 137, da Lei federal 14.133/2021, posto caracterizarem a inexecução total ou parcial das obrigações avençadas, destacando-se, entre os principais motivos, o não cumprimento, o cumprimento irregular e a lentidão do cumprimento de suas cláusulas, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

5.2 - A rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IX, do artigo 137, da Lei federal 14.133/2021, observando-se as vias:

a) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, ou,

b) judicial, nos termos da legislação em vigor.

5.3 - Quando a rescisão do contrato ocorrer com base nos incisos I a IX, do artigo 137, da Lei federal 14.133/2021, sem que haja culpa da CONTRATADA, será essa ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente contrato até a data da rescisão;

5.4 - A rescisão do presente contrato, determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133/2021, acarretará como consequências:

a) a assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar a execução dos serviços, por ato próprio da CONTRATANTE;

b) a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados a CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES E MULTAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!**

6.1 - Em caso de inadimplemento, a CONTRATADA estará sujeita ao disposto no Decreto Municipal nº 3.917, de 12 de abril de 2012, que dispõe sobre a aplicação das multas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e das outras providências.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA**

7.1 - A execução contratual de todas ocorrências decorrentes desta avença, são regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, em sua atual redação e pelas demais disposições de direito público ou privado, aplicável à espécie. Os casos omissos, não solucionáveis por essa norma, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois sê-lhes aplicar a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

## **CLÁUSULA OITAVA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 - A CONTRATADA se obriga a manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.2 - A fiscalização contratual ficará a cargo da fiscal do contrato Juliana Marta Quimello.

8.3 - Ao setor fiscalizador compete encaminhar ao Presidente do Poder Legislativo, as informações por escrito contendo as ocorrências que impliquem multas e sanções a serem aplicadas à Contratada.

8.4 - Não será permitida a subcontratação deste contrato.

## **CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

9.1 - A CONTRATADA tem por responsabilidade, afóra outras que lhe couberem por lei, pelo termo de referência e por este contrato:

9.1.1 - Fornecer o objeto da contratação na forma e prazos estabelecidos neste contrato;

9.1.2 - Responder por quaisquer prejuízos, mediante a devida comprovação a ser apurada por representantes das partes, e indenizar o CONTRATANTE ou terceiros por todo e



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: [www.camarataquaritinga.sp.gov.br](http://www.camarataquaritinga.sp.gov.br) E-mail: [camara@camarataquaritinga.sp.gov.br](mailto:camara@camarataquaritinga.sp.gov.br)

**A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!**

Taquaritinga, 31 de julho de 2025.

LUIZ JOSE  
APARECIDO  
ZAMBON:05  
612095880

Assinado de forma  
digital por LUIZ JOSE  
APARECIDO  
ZAMBON:05612095880  
Dados: 2025.07.31  
15:42:46 -03'00'

  
CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

José Roberto Giroto  
Presidente  
Contratante

BANDERPLACA INDÚSTRIA DE  
COMÉRCIO LTDA

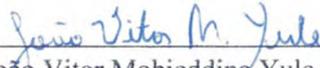
Luiz José Aparecido Zambon  
Contratada

## TESTEMUNHAS:

1.

  
\_\_\_\_\_  
Ana Maria Davoglio Molinari  
CPF nº 081.605.988-82

2.

  
\_\_\_\_\_  
João Vitor Mohieddine Yule  
CPF nº 017.491.341-95



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!**

## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

**CONTRATADO:** BANDERPLACA INDÚSTRIA DE COMÉRCIO LTDA

**CNPJ Nº:** 58.580.993/0001-06

**CONTRATO Nº:** 08/2025

**OBJETO:** Confecção de placas de diplomas de honra ao mérito e títulos de cidadania, sendo os diplomas e os títulos homenagens que serão concedidas pela Câmara Municipal de Taquaritinga por aprovação de Decretos Legislativos, alusivos à comemoração do 133º aniversário Político-Administrativo de Taquaritinga; e dois jogos de bandeiras em poliamida tecido especial para uso externo. Os dois jogos de três bandeiras são: Taquaritinga, Estado de São Paulo, Brasil.

**VALOR (R\$):** Até R\$ 31.620,00 (trinta e um mil e seiscentos e vinte reais).

PELO PRESENTE TERMO, NÓS, ABAIXO IDENTIFICADOS:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Taquaritinga 31 de julho de 2025.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: JOSÉ ROBERTO GIROTTO

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CPF: nº. 054.848.958-04

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: JOSÉ ROBERTO GIROTTO

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CPF: nº. 054.848.958-04

Assinatura: 

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: JOSÉ ROBERTO GIROTTO

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CPF: nº. 054.848.958-04

Assinatura: 

**Pela contratada:**

Nome: LUIZ JOSÉ APARECIDO ZAMBON

CARGO: EMPRESÁRIO

CPF: nº 056.120.958-80

Assinatura: \_\_\_\_\_

LUIZ JOSE  
APARECIDO  
ZAMBON:056  
12095880

Assinado de forma  
digital por LUIZ JOSE  
APARECIDO  
ZAMBON:05612095880  
Data: 2025.07.31  
15:40:06 -03'00'



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: [www.camarataquaritinga.sp.gov.br](http://www.camarataquaritinga.sp.gov.br) E-mail: [camara@camarataquaritinga.sp.gov.br](mailto:camara@camarataquaritinga.sp.gov.br)

**A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!**

## ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

**CNPJ Nº:** 49.165.202/0001-82

**CONTRATADA:** BANDERPLACA INDÚSTRIA DE COMÉRCIO LTDA

**CNPJ Nº:** 58.580.993/0001-06

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 08/2025

**DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2025

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.

**OBJETO:** Confecção de placas de diplomas de honra ao mérito e títulos de cidadania, sendo os diplomas e os títulos homenagens que serão concedidas pela Câmara Municipal de Taquaritinga por aprovação de Decretos Legislativos, alusivos à comemoração do 133º aniversário Político-Administrativo de Taquaritinga; e dois jogos de bandeiras em poliamida tecido especial para uso externo. Os dois jogos de três bandeiras são: Taquaritinga, Estado de São Paulo, Brasil.

**VALOR:** Até R\$ 31.620,00 (trinta e um mil e seiscentos e vinte reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Taquaritinga, 31 de julho de 2025.

José Roberto Giroto

**Presidente da Câmara**

**Contratante**

LUIZ JOSE APARECIDO ZAMBON:05612095880  
Assinado de forma digital por LUIZ JOSE APARECIDO ZAMBON:05612095880  
Dados: 2025.07.31 15:41:22 -03'00'

Luiz José Aparecido Zambon

**Empresário**

**Contratado**